



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL IV - LAPA**  
**1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**RUA FAUSTOLO, 846, São Paulo-SP - CEP 05041-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0004594-50.2020.8.26.0004**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Protesto Indevido de Título**  
 Exequente: **Daniela Dornelas Pereira**  
 Executado: **Eco Ensino Integral LTDA EPP**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **004.2020/012073-5**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional IV - Lapa, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens do executado, **ECO ENSINO INTEGRAL LTDA EPP**, CNPJ 46.348.280/0001-24, Rua Vespasiano, 41, Vila Romana, CEP 05044-050, São Paulo - SP

, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito (**R\$3.155,31 atualizados até agosto de 2020**) que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 08 de setembro de 2020. Aparecida Sponchiado, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Daniela Cozzo Olivares e ADIB ABDOUNI SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
 Telefone Comercial: (11)971510973 e

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*00420200120735\***

**0004594-50.2020.8.26.0004**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL IV - LAPA**  
**1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**RUA FAUSTOLO, 846, São Paulo-SP - CEP 05041-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0004594-50.2020.8.26.0004**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Protesto Indevido de Título**  
 Exequente: **Daniela Dornelas Pereira**  
 Executado: **Eco Ensino Integral LTDA EPP**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **004.2020/012073-5**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional IV - Lapa, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens do executado, **ECO ENSINO INTEGRAL LTDA EPP**, CNPJ 46.348.280/0001-24, Rua Vespasiano, 41, Vila Romana, CEP 05044-050, São Paulo - SP

, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito (**RS\$3.155,31 atualizados até agosto de 2020**) que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 08 de setembro de 2020. Aparecida Sponchiado, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Daniela Cozzo Olivares e ADIB ABDOUNI SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
 Telefone Comercial: (11)971510973 e

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 'caput' e 331.*  
*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*  
*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*  
*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*



0004594-50.2020.8.26.0004

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por APARECIDA SPONCHIADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004594-50.2020.8.26.0004 e código C65AE4B. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE CARVALHO FREIRE, liberado nos autos em 21/10/2020 às 13:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004594-50.2020.8.26.0004 e código C65AE4B.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Comarca de São Paulo – Foro Regional IV - Lapa  
 Seção Administrativa de Distribuição de Mandados  
 Rua Clemente Álvares nº 120, térreo, bairro da Lapa  
 São Paulo – SP. – CEP.: 05074-050  
 Fone: (11) 3647-9270

**AUTO DE Penhora e Depósito**

Aos dezesete dia(s) do mês de setembro de \_\_\_\_\_, nesta Comarca de São Paulo em 14 / 09 / 2020, comparecemos, nós Oficiais de Justiça, infra-assinados, Eliane

\_\_\_\_\_ a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara juiz Esp. Cível - Lapa e respectivo cartório, nos autos de : Comp. de Sentença a requerimento de Daniela Donelias Perina contra: Eco Ensino Integral Ltda EPP.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a penhora dos bens: 03 computadores HP modelo P003 (conjunto: CPU, monitor), no valor de R\$ 1.200,00 cada, totalizando R\$ 3.600,00. Feita a penhora, nomei depositário o Sr. Jayme Antonio Marretti Bense - RG - 3.835.472, CPF 501.414.148-04, com endereço à Rua Terepavus, 41, que fica intimado a não abrir mão dos bens penhorados, sem a ordem expressa do m.m. juiz. Nada mais

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça: Jesse

O Oficial de Justiça: \_\_\_\_\_

Deposelário

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL IV - LAPA

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Faustolo, 846, Água Branca - CEP 05041-000, Fone: (11) 3672-4058,

São Paulo-SP - E-mail: lapajec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004594-50.2020.8.26.0004**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Protesto Indevido de Título**  
 Exequente: **Daniela Dornelas Pereira**  
 Executado: **Eco Ensino Integral LTDA EPP**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Eliane Carvalho Freire (15901)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 004.2020/012073-5 dirigi-me ao endereço: Rua vespasiano, 41, e aí sendo, procedi a penhora , conforme auto em anexo. Certifico mais que, intimei Eco Ensino Integral Ltda EPP, na pessoa de Jayme Antonio M Bense, da penhora realizada, bem como do prazo para embargos. \* , O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 22 de setembro de 2020.

Número de Cotas:01